

## VIOLÊNCIA ESTRUTURAL E OS REBATIMENTOS DA (DES)PROTEÇÃO SOCIAL NAS JUVENTUDES

**Vanelise de Paula Aloraldo**

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1996-5537>

Universidade Federal do Paraná – UFPR, Brasil

[vanelise.aloraldo@gmail.com](mailto:vanelise.aloraldo@gmail.com)

**Recebido em: 21/06/2024**

**Aceito em: 20/07/2024**

**Resumo:** O presente artigo busca refletir sobre a garantia da proteção social voltada aos segmentos juvenis após a conquista do EJUVE, questionando as contradições postas entre indicadores de violência e os dispositivos legais que ainda precisam de materialização no cotidiano desses sujeitos. O reconhecimento legal das juventudes e a preocupação com seu desenvolvimento integral é recente e necessária diante das transformações históricas e sociais vividas pelo país que historicamente tem reforçado a violência estrutural e institucional contra esse grupo específico. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, por meio da análise qualitativa e utilizando-se do Método Dialético-Crítico como vertente analítica. Objetiva-se refletir sobre os desafios das juventudes periféricas diante dos alarmantes dados de violência. Conclui-se que a problematização das juventudes como segmento social heterogêneo e com necessidades específicas para seu pleno desenvolvimento e proteção integral precisa ser ainda colocada como prioridade nos debates junto aos trabalhadores do SUAS, demais políticas públicas que compõem a Rede de Proteção, movimentos sociais, centros de pesquisa e para o conjunto da sociedade.

**Palavras-chave:** Jovens; Violações de Direitos; Estado.

## STRUCTURAL VIOLENCE AND THE INFLUENCES OF SOCIAL DEPROTECTION IN YOUTH

**Abstract:** This article seeks to reflect on the guarantee of social protection aimed at youth segments after the achievement of EJUVE, questioning the contradictions between indicators of violence and legal provisions that still need to be materialized in the daily lives of these subjects. The legal recognition of youth and concern for their integral development is recent and necessary given the historical and social transformations experienced by the country, which has historically reinforced structural and institutional violence against this specific group. This is a bibliographic and documentary research, through qualitative analysis and using the Dialectical-Critical Method as an analytical aspect. The aim is to reflect on the challenges of peripheral youth in the face of alarming data on violence. It is concluded that the problematization of youth as a heterogeneous social segment with specific needs for their full development and full protection still needs to be placed as a priority in debates with SUAS workers, other public policies that make up the Protection Network, social movements, research centers and for society as a whole.

**Keywords:** Youngs; Violation of Rights; State.

## INTRODUÇÃO

As juventudes brasileiras se caracterizam como um dos segmentos sociais mais afetados pela ausência de proteção estatal e aumento da violência letal, uma vez que a faixa etária dos 18 aos 29 anos embora considerada no campo jurídico, alvo de políticas prioritárias para seu desenvolvimento, tem recebido diminutas propostas interventivas voltadas para a proteção integral. A violência entre jovens tem sido uma questão a ser pensada por quase todos os países latino-americanos gerada, muitas vezes, pela desigualdade existente, pelo não-acesso aos direitos humanos fundamentais e pelas raízes conservadoras do espectro político e cultural nunca erradicadas.

Na conjuntura recente deste país periférico e dependente, como é o caso do Brasil, surgem reivindicações políticas que definem o tema da “criminalidade juvenil” e da “negligência familiar” como grandes problemas nacionais a serem combatidos e com máxima repressão. Entretanto, a explicação dessa realidade social, dos valores ético-morais dominantes, bem como as mudanças estruturais que se almeja, não podem estar apartadas das questões de distribuição econômica e de superação da ordem societária que preza pelo controle dos corpos jovens periféricos, sobretudo negros, e pela desqualificação das suas famílias na maioria pauperizadas, exploradas e desacreditadas. O conjunto de uma sociedade de mercado, sob a lógica da produção e reprodução capitalista, apresenta alguns limites socioestruturais que aqui serão apresentados.

Mesmo que o reconhecimento das juventudes como sujeitos de direitos ainda possua uma trajetória recente no cenário nacional, somente em 2013 sendo aprovado seu Estatuto (EJUVE), 23 anos após a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a maioria das violações que ocorrem na infância e adolescência repercutem também nas trajetórias de vida juvenis, sendo imprescindível não apenas a defesa no discurso, mas, sobretudo, a materialização do que se entende por proteção integral. O tema tratado neste estudo se mostra relevante, pois coloca em pauta as expressões das condições vividas pelas juventudes em contexto de (des)proteção social e os alarmantes dados e indicadores de violência, cuja preocupação que vem sendo debatida pelos pesquisadores no Brasil, defensores dos direitos humanos, e por aqueles que lutam em meio às políticas públicas por maior visibilidade e importância

na interpretação dos diferentes fenômenos que impactam na vida social desse grupo etário.

## **METODOLOGIA**

Buscou-se investigar, através do estudo bibliográfico, a produção teórica sobre o tema. De acordo com Lakatos e Marconi (2003, p. 183) a pesquisa bibliográfica tem como finalidade “[...] colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritos por alguma forma, quer publicadas, quer gravadas”.

Escolheu-se o tipo de Pesquisa Qualitativa, que contempla “um processo de reflexão e análise da realidade através da utilização de métodos e técnicas para compreensão detalhada do objeto de estudo em seu contexto histórico e/ou segundo sua estruturação” (Oliveira, 2010, p. 37). Ademais, a realidade só pode ser mudada de forma revolucionária, na medida em que “nós mesmos produzimos a realidade, e sabemos que a realidade é produzida por nós” (Kosik, 2002, p. 22-23). Na pesquisa qualitativa, “a preocupação do pesquisador não é com a representatividade numérica do grupo pesquisado, mas com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, de uma instituição, de uma trajetória etc.” (Goldenberg, 2004, p. 14).

Nessa pesquisa, optou-se pelo método dialético-crítico, que se configura em um método adequado para o conhecimento da realidade social. Em Marx, a crítica do conhecimento acumulado consiste em trazer ao exame racional, tornando-os conscientes, bem como os seus fundamentos, os seus condicionamentos e os seus limites, ao mesmo tempo em que se faz a verificação dos conteúdos desse conhecimento a partir dos processos históricos reais, mas a pesquisa e a teoria que dela resulta da sociedade, exclui qualquer pretensão de “neutralidade” (Netto, 2009).

## **A REALIDADE DAS JUVENTUDES PERIFÉRICAS BRASILEIRAS FRENTE A DIVERSAS VIOLÊNCIAS E (DES)PROTEÇÕES**

A condição histórico-cultural das juventudes não se apresenta de forma igual para todos os integrantes da categoria jovem, a ampla diversidade se asse nta na

heterogeneidade desses indivíduos sociais. As etapas etárias com frequência são consideradas de maneira homogênea e universal. Fala-se em crianças sempre curiosas e travessas, os adolescentes como “aborrecentes” com aspectos de rebeldia, as juventudes como aquelas que se preparam para a vida adulta sem grandes preocupações tendo nos pais o suporte material e afetivo, os adultos considerados responsáveis e os idosos como rabugentos. Esse grande reducionismo incorre em compreender estas categorias analíticas como estáticas, uniformes, a partir de critérios apenas biológicos de idade para as suas definições descolada dos aspectos econômico-sociais e culturais.

Nesse sentido, discutir as juventudes na contemporaneidade é percebê-la na sua pluralidade, como construção sociocultural inserida em múltiplas relações e contextos sociais, situando-as nas suas condições de gênero, raça, classe social, território, crenças religiosas e construções intergeracionais, que possibilitam viver a vida de diferentes formas. Ao mesmo tempo, as juventudes foram categorizadas pelas políticas de atendimento nos seguintes grupos: adolescentes-jovens (com idade entre os 15 e 17 anos), os jovens-jovens (com idade entre os 18 e 24 anos) e os jovens adultos (que se encontram na faixa etária dos 25 aos 29 anos).

Quando expostos a situações de vulnerabilidade social, os(a) jovens se encontram em maiores dificuldades para enfrentar as formas assimétricas que vão surgindo na relação com o Estado e mercado de trabalho. Esse aspecto perverso da vulnerabilidade se apresenta na escassa disponibilidade de recursos materiais ou simbólicos a esses indivíduos ou grupos. O não-acesso às políticas de educação, trabalho, saúde, lazer e cultura, por exemplo, diminui as chances de aquisição e aperfeiçoamento desses recursos que são fundamentais para que os jovens disponham de oportunidades e possam ascender socialmente (Abramovay *et al.*, 2002).

Por outro lado, “o consumo é a palavra de ordem para a juventude. Cria-se uma cultura da moda, que aprisiona as juventudes em um cárcere capitalista, terreno fértil de frustrações” (Scherer, 2013, p. 28). O modelo econômico voltado para o consumo de luxo e a exportação, não reserva lugar para jovens pobres poderem se tornar trabalhadores qualificados, já que esse lugar é reservado para pouquíssimos e, de igual maneira, os jovens pobres não podem acessar bens de consumo suntuosos, pois foram produzidos para as classes média alta e a burguesia (Trassi, 2006). Nesse

sentido, são tolhidos o atendimento das necessidades e expectativas, nas quais são criadas, tantas vezes, pelo excesso de publicidade e apelos comerciais.

Os jovens pertencentes às classes subalternas vivem, muitas vezes em situações de desrespeito, privações e violência estrutural. Isso significa uma dupla situação de risco, pois, possuem poucas oportunidades de integração no mercado de trabalho, o que se reforça com a baixa escolaridade; assim são alvos fáceis para as drogas e o álcool e, quando surpreendidos ao cometerem infrações, a reprimenda pode custar-lhes a vida (Feffermann, 2006).

Diante das dramáticas transformações que o mundo do trabalho atravessa neste século – cada vez mais precário nas suas condições e relações que produz, afetando irreduzivelmente a classe que recebe salários<sup>1</sup> e comprometendo mais ainda o resíduo de bem-estar físico e psicológico de que necessitam os seres humanos – essa morfologia do trabalho intensificado em seus processos e ritmos e desigual e combinado, expulsa da produção um conjunto significativo de jovens qualificados e ultra qualificados, muitos dos quais pós-graduados.

Ao mesmo tempo, para outros jovens com menos qualificação e recursos tecnológicos, juntam-se aos sobrantes, descartáveis, subempregados ou na melhor das hipóteses, procuram disputar espaço para obter o “privilegio da servidão” (Antunes, 2018), ou seja, tentam se inserir na massa de “empreendedores” que sob o véu de “trabalho autônomo” oculta as perversas condições de trabalho. Topam, se conseguirem os instrumentos por si mesmos, adentrar no trabalho “uberizado”, “intermitente”, “flexível” e mal pago.

A juventude, que reside em periferias, é constantemente associada à marginalização, promovendo um processo de (in)visibilidade (Sales, 2007) que se traduz em míguas ações governamentais. Por outro lado, são fartas as represálias com aquelas “atitudes consideradas suspeitas” ou subversivas. Na agenda do dia aparecem alguns jovens representados como símbolo do futuro e meritocracia, outros são símbolos do seu “fracasso familiar” e não se esforçaram o bastante.

---

1 Existem duas classes: *aquela que se apropria da mais-valia* (isto é, a classe burguesa) e *aquela que recebe salários* (constituída pela classe trabalhadora, os assalariados rurais e assalariados médios) (Bambirra, 2013).

As juventudes brasileiras se caracterizam como o segmento social mais afetado pelas aparências construídas pela mais-valia ideológica<sup>2</sup> produzida no capitalismo e pela dinâmica perversa de precarização da vida social, sendo alvos constantes de repressão dos aparelhos de segurança pública e um segmento social marcado pela ausência de proteção estatal<sup>3</sup>. Contudo, há “quem registre igualmente o potencial ativista das juventudes que, ao mesmo tempo em que vulnerabilizadas, parecem ser capazes de (re)criar formas de inserção e participação na sociedade” (Velasco, 2012, p. 244).

Os jovens interrogam e são interrogados. A complexa sociedade do século XX produziu, como em nenhum outro momento da história universal, antagonismos de gerações, de uma violência sem par. Antagonismos que o subdesenvolvimento adubou primeiro com o ódio da injustiça e o protesto da espoliação. A mocidade desarvorada, ou se entrega pois, na aparência, ao silêncio, com a resignação dos impotentes e esmagados ou, desafiando a crise, faz transbordar em protestos a descrença ruivosa dos velhos valores naufragados. [...] A imobilidade aqui seria suicida, de modo que compreender os jovens hoje é compreender também o futuro (Vieira, 1970, p. 10).

É preciso compreender que a implementação de políticas públicas nesse modo de produção capitalista é acompanhada da idealização do perfil do jovem como futuro do país, como aquele indivíduo que se empenha para entrar no mundo do trabalho e adquirir poder de consumo. Nesse ponto, vale ressaltar que a luta pelas políticas públicas em relação às juventudes brasileiras, não pode se reduzir apenas à presença do Estado como educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e demais aspectos, mas como responsabilidade política conjunta, na busca pelo fortalecimento da autonomia e da participação crítica dessa população na sociedade.

A precarização das condições em que habitam uma parcela jovem da população sem acesso ao mínimo para uma vida humana digna são manifestações brutais da questão

---

2 Expressão cunhada pelo importante intelectual venezuelano e um dos grandes pensadores da América Latina, Ludovico Silva, que analisa a produção de ideologia como arma fundamental e oculta da dominação burguesa, sendo até mesmo o “tempo livre” nas nossas sociedades, destinado à produção do controle, manipulação das mentes e mercantilização da força de trabalho espiritual.

3 A partir da década de 1980, devido ao novo quadro político que se instalou no país com as forças progressistas, foi possível a sociedade se mobilizar e participar da luta pelos seus direitos. Desde então promove-se debates em torno dos interesses e reconhecimento da pluralidade das infâncias e juventudes. Movimentos sociais entraram em cena a favor de uma mudança nos paradigmas e no atendimento à infância e adolescência, sobretudo àqueles excluídos durante muito tempo pela sua condição de pobreza. Foram igrejas, sociedade civil, ONG's (Organizações Não Governamentais), intelectuais e órgãos governamentais que conduziram as reivindicações voltadas para maior atenção e proteção do Estado ao público infanto-juvenil, embora de início, a categoria juventude tenha sido confundida frequentemente com infância e adolescência.

social, uma vez que a própria vida dos sujeitos se torna mercadoria descartável na ordem societária dominada pelos interesses do capital, que eleva a níveis cada vez maiores de seletividade e desumanidade.

A violência entre jovens-adolescentes é um grave problema enfrentado por quase todos os países latino-americanos e possui íntima relação com as desigualdades e o não-acesso à riqueza e cidadania, ou seja, com a exclusão social (Abramovay *et al.*, 2002). Por isso, é necessário alertar para importância fundamental de políticas públicas (universais e específicas), contemplando os jovens. A partir da interpretação realizada através dos estudos de Scherer (2018), entende-se que a violência homicida afeta, especialmente, as juventudes e se mostra como uma das maiores violações de direitos, uma vez que se trata da infração do direito à vida, e muitas vezes, associada à trajetória de múltiplas formas de violações ocorridas na história dos sujeitos. As mortes de muitos jovens moradores dos territórios vistos como “violentos” são festejadas. Entretanto, trata-se de territórios violentados pela dinâmica estrutural do capital que, por uma segregação espacial, somada com perspectivas moralizantes, descarta vidas, sob a justificativa do bem comum, sob um discurso ideológico que nega toda a complexidade desse fenômeno.

No Brasil, segundo os dados do Atlas da Violência de 2018, foram assassinados, em 2016, 33.590 jovens, sendo 94,6% do sexo masculino. Esse número representa um aumento de 7,4% em relação ao ano anterior, sendo que uma das principais facetas da desigualdade racial no Brasil é a forte concentração de homicídios na população negra. O Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência, que tem como ano base 2015, demonstra que o risco de um jovem negro ser vítima de homicídio no Brasil é 2,7 vezes maior que o de um jovem branco. Já o Anuário Brasileiro de Segurança Pública analisou 5.896 boletins de ocorrência de mortes decorrentes de intervenções policiais entre 2015 e 2016 e identificou que 76,2% das vítimas de atuação da polícia são negras. Além de serem os principais alvos da ação letal das polícias, é o perfil predominante da população prisional do Brasil (IPEA; FBSP, 2018).

Os sujeitos de 15 a 29 anos correspondem a 51,3 milhões de pessoas, mas em relação ao grau de escolaridade, somente 16,2% chegaram ao ensino superior; 46,3% apenas concluíram o ensino médio e 35,9% têm a sua escolaridade limitada ao ensino fundamental. No que se refere ao mundo do trabalho, a juventude se constitui como principal grupo social afetado pelo desemprego, sendo esse tema a sua segunda

maior preocupação, ficando atrás apenas das questões de segurança/violência (Bonone, 2015).

A Síntese de Indicadores Sociais que faz uma análise das condições de vida da população brasileira demonstra que, em 2013, entre as jovens de 15 a 17 anos de idade, que tinham um filho ou mais, 28,4% estudavam e entre aquelas de 18 a 24 anos de idade que tinham filho(s), 11,2% estudavam, 54,0% não estudavam e tinham até o ensino médio incompleto, 34,8% não estudavam e tinham pelo menos o ensino médio completo. Da mesma forma, as jovens com 25 a 29 anos de idade, sentem os efeitos da escolarização tardia sobre a inserção no mercado de trabalho e no seu rendimento (IBGE, 2014).

O Atlas da Violência de 2019 explicita a necessidade de políticas públicas focadas na redução de mortalidade de jovens, principal grupo vitimado pela violência expressiva entre as unidades de federação e, na maioria, indivíduos sociais com baixa escolaridade, que cursaram até o segundo ciclo do ensino fundamental incompleto. Também há necessidade de atenção quanto ao aumento do percentual de extrema pobreza nos últimos anos que impacta a desproteção e violência estrutural que abarca muitas famílias. É preciso acender o debate em torno da necessidade de pensar as juventudes num cenário de intensas precarizações e desproteções e na mesma proporção, intenso individualismo e criminalização, suscitada também pela Necropolítica<sup>4</sup>.

Com base nessas evidências estatísticas citadas, reflete-se em que medida a ausência de estratégias e políticas públicas específicas para esse segmento social teriam preservado a vida, afastado a violência, resguardado trajetórias particulares e a segurança de populações jovens negras e que vivem distantes dos centros.

Mesmo depois de muitos anos, após diversas mudanças legais e de concepção sobre as medidas preventivas e de proteção, ainda é possível notar um expressivo número de adolescentes e jovens sendo privados da convivência familiar e comunitária por múltiplos fatores. No entanto, cresce cada vez mais a consciência de que a cultura da

---

4 Teoria desenvolvida pelo filósofo nascido em Camarões, professor de História e Ciência Política, Achille Mbembe, autor do livro *Necropolítica* e considerado um grande pensador na atualidade. A necropolítica, como política de morte, sustenta-se no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer. O neoliberalismo, como face atual e devastadora do capitalismo, produz desempregados, indivíduos descartáveis, favelados, refugiados, imigrantes e toda uma horda de seres matáveis, expostos à morte (Mbembe, 2018).

institucionalização deve ser repensada por impactar diretamente no desenvolvimento dos acolhidos, uma vez que, como se percebe pelos indicadores sociais, sem recursos humanos e materiais suficientes, pode, não raras vezes, submetê-los a novas violações de direitos.

O Estatuto da Juventude que dispõe sobre os direitos e as políticas públicas para as/os jovens, no seu art. 2º, apresenta alguns princípios a serem respeitados, tais como: promoção da autonomia e emancipação dos jovens com trajetória de inclusão, liberdade e participação social e política; promoção da criatividade; reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares; promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem; respeito à identidade e à diversidade; promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação; e valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações (Brasil, 2013).

No mesmo documento, no art. 7º, está previsto o direito à educação de qualidade, com a garantia de educação básica, obrigatória e gratuita, bem como no art. 8º direito à educação superior e no art. 9º o direito à educação profissional e tecnológica. No art. 14º, ao jovem é assegurado o direito à profissionalização, ao trabalho e à renda, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, adequadamente remunerado e com proteção social, bem como no art. 17º é resguardado o direito à igualdade de direitos e de oportunidades e no art. 37º o direito de viver em um ambiente seguro e sem violência (Brasil, 2013).

No entanto, tais garantias legais permanecem alheias ao cotidiano de diversos sujeitos dessa faixa etária, não apenas em razão da recente trajetória na formulação de políticas de Juventude como também pelas conquistas estarem permanentemente em risco com parte de um parlamento político conservador e fundamentalista-religioso, disseminador de propostas ultraneoliberais na economia bastante legitimadas durante o período em que manteve-se no poder o governo de extrema-direita, que mais do que nunca, adotou medidas na contramão do que se entende por direitos humanos básicos e mínimos<sup>5</sup>.

---

5 Os mínimos de subsistência sempre fizeram parte da regulação de diferentes modos de produção, para manter vivas as forças laborais pauperizadas e garantir o esquema de dominação prevalecente. Contudo, a noção de mínimos tão valorizada pelas premissas neoliberais e conservadoras, jamais pode ser confundida com a noção de necessidades sociais básicas ou necessidades humanas. Primeiro, porque a noção de mínimos não se relaciona ao que se entende por direitos, mas como meras

A mídia hegemônica tem reproduzido cotidianamente pela sua retórica, a culpabilização e a responsabilização das famílias, centrando o problema individualmente, no esforço pessoal e na figura das famílias ideais. Também as redes sociais têm enaltecido e impulsionado o desprezo, a indiferença e as discriminações na contramão das ações coletivas, da preocupação com o desenvolvimento de todos de maneira equitativa. É importante destacar que na família “construímos nossa primeira identidade e através dela somos inseridos nas relações sociais, sobremaneira em âmbito emocional, cultural e socioeconômico” (Dalla Nora, 2003, p. 23). Esse lugar de convivência possibilita o compartilhamento de projetos de vida entre todos que vivenciam um cotidiano comum.

Entretanto, há que se questionar se as necessidades dessas famílias, em especial, àquelas das camadas em extrema vulnerabilidade e risco social, estão sendo atendidas e se os atuais programas e projetos governamentais estão sendo eficientes, no sentido de contribuírem para o fortalecimento e proteção de forma a garantir direitos (Aloraldo, 2017) diante da violência estrutural, enquanto expressão da questão social, que diz respeito a situações como: falta de políticas públicas, trabalho precário e informal, insegurança alimentar, desemprego estrutural, presença do “tráfico” enquanto estratégia de sobrevivência, etc.

Uma evidência histórica é que adolescentes e jovens, quando passam por situações de violações de direitos que levem à destituição do poder familiar e se encontram sob medida de proteção do Estado, são inseridos no acolhimento institucional ou familiar, possuindo chances reduzidas de adoção, uma vez que o perfil mais desejado entre os adotantes são crianças de 0 a 3 anos<sup>6</sup>. Para isso, torna-se imprescindível pensar em políticas públicas que fortaleçam formas de convivências significativas que gerem

---

“provisões imediatas”; e segundo, porque a satisfação das necessidades sociais básicas não se cumpre na lógica produtivista de lucros do capitalismo (Pereira, 2011). São necessários recursos básicos e não mínimos para a materialização de intervenções que ultrapassem a imediaticidade, que possibilitem a elevação do nível de qualidade de vida com efetivas condições de autonomia e cidadania.

<sup>6</sup> Os integrantes do Cadastro Nacional de Adoção, aspiram adotar crianças ainda pequenas, “apenas 4,77% dos pretendentes aceitariam receber um filho com 6 anos ou mais, realidade que se choca com o perfil das crianças aptas à adoção no país. Mais ainda, são os bebês os mais procurados (34,72% das pessoas preferem crianças de no máximo 2 anos). Menos de um 1% está disposto à tarefa de acolher um adolescente como filho. Conclui-se, portanto, que o grande empecilho para as adoções, mais do que os entraves burocráticos ou as exigências legais, é mesmo a exigência de pouca idade por parte dos pretendentes” (Senado Federal, 2013) Segundo Pignato, Zanlorenssi e Ostetti (2017), que compilaram dados do CNJ e CAN em agosto de 2017, ainda existiam no país mais de 40 mil pessoas cadastradas como adotantes e menos de 10 mil crianças para serem adotadas, sendo mais de 80% os que desejam adotar crianças com até 6 anos de idade.

laços de afinidade e afetividade, oferecendo o suporte necessário para se autodesenvolverem com protagonismo e autonomia.

Vive-se um momento em que informações são transmitidas em velocidade nunca vistas, e junto dessas informações, um grande número de argumentos falsos, distorcidos e manipulados tem contribuído para disseminar ideias e valores alinhados à intolerância, repressão e censura. A guerra às drogas possui estreita relação com a segregação socioespacial, gerando um estado de medo que fomenta o preconceito e a intolerância. Assim, a sociedade generaliza a situação e passa a julgar qualquer jovem pobre que vive na periferia (Feffermann, 2006). Não por acaso são justamente esses os capturados pelas engrenagens do sistema penal, com maior desrespeito aos seus direitos e sem acesso adequado à justiça.

A sociedade capitalista, em especial a brasileira, não oferece meios equitativos e justos para o desenvolvimento de todas as pessoas, mas as(os) jovens, sobretudo negras(os), pobres e periféricos(as), de maneira especial têm vivenciado formas de exclusão específicas tais como: são os maiores alvos de homicídios e tráfico de drogas, são os que mais vivenciam a violência policial, são discriminados e encarados com medo pela sociedade em geral, associados como “potencialmente delinquentes”, são hostilizados como “bandidos defendidos pelos Direitos Humanos”, apontados como advindos de “famílias desajustadas”, dentre outros aspectos.

Não é por acaso que existe violência seletiva do Estado e graves violações ocorrem e têm se perpetuado sob o discurso de serem uma mera falha do Estado, quando, na verdade, são propositais e recorrentes. A reprodução de abusos, restrições e constrangimentos aos Direitos Humanos são parte da engrenagem desse sistema. As violações contemporâneas não são meros “erros” ou um suposto “mau funcionamento” da ordem (Marques, 2013). Ao prender, suprimir as necessidades mais básicas e reprimir, o Estado não está simplesmente “errando”, mas corroborando com um modelo de reprodução da ordem do capital. Portanto, não é coincidência que muitas trajetórias juvenis frequentemente esbarram na violência seletiva do Estado e na concepção reacionária de que os direitos humanos são como “privilégios” para os que “merecem”.

As políticas sociais, mesmo que possuam limites e fragilidades no que se refere ao combate dos elevados índices de pobreza e desigualdade social inerentes ao capitalismo, conformam-se como a principal via de acesso aos serviços sociais

públicos. O Plano Nacional de Juventude elaborado em 2004, possui 38 objetivos e metas para implantação imediata de políticas públicas, ressaltando-se os elevados dados dos jovens que não têm escolarização adequada, nem mesmo possibilidade de educação profissional e enfrentam várias adversidades, sendo necessário, sobretudo, investir no apoio às famílias, a fim de garantir-lhes renda suficiente para sua manutenção. Desde a entrada em vigor da Política Nacional da Juventude (PNJ), “são reconhecidas todas as particularidades deste segmento, sendo entendida toda a trama da constituição da categoria juventude, com suas diversidades e possibilidades” (Scherer, 2013, p. 47). Esta Política Nacional foi resultante de uma ampla discussão com a sociedade, que colaborou apontando elementos essenciais para a construção também do Estatuto da Juventude - EJUVE.

Entretanto, ainda existe um maior número de matérias, publicações e institutos mais focados no investimento de recursos nos primeiros anos de vida das crianças (primeira infância)<sup>7</sup> em detrimento de ações e divulgações que tratem da necessidade de atenção ao desenvolvimento das juventudes diante de tantos obstáculos que enfrentam em meio às desigualdades. Por outro lado, as trajetórias juvenis de parcela da população cujas necessidades econômico-sociais são maiores, são atravessadas por poucos programas e projetos e grandes desigualdades e exclusões, além da estigmatização<sup>8</sup>.

Torna-se basilar analisar o direito fundamental à convivência familiar e comunitária do ponto de vista histórico e com a inclusão das juventudes, levando em consideração que a proteção social, principalmente a assistência social, sempre esteve vinculada à cultura do favor, da caridade, do paternalismo e da tutela, mesmo que se considere nos últimos anos alguns avanços significativos, no que se refere à taxa de cobertura

---

<sup>7</sup> Um economista brasileiro chamado Flavio Cunha publicou no jornal Uol em 2017, que a primeira infância é uma “janela de oportunidade”, investir na primeira infância é eficiente, beneficiando todos os setores da sociedade, as crianças “são as com maior probabilidade de ter, por exemplo, uma vida saudável e longe do crime”. A UNICEF lançou mundialmente uma campanha #PrimeirosMomentosImportam, com o objetivo de impulsionar a demanda por serviços acessíveis e de qualidade e apresentar mais consciência sobre a importância dos primeiros 1000 dias de vida da criança e o impacto das primeiras experiências de vida no cérebro em evolução.

<sup>8</sup> Entendimento equivocado de que se tratam de “adolescentes com graves ‘problemas de comportamento’ ou com ‘comportamentos desviantes’, ou seja, refratários às normas familiares, escolares ou sociais, mas não cometendo factos declarados pela lei como crimes [...] Estes jovens trazem intranquilidade à vida diária das instituições de acolhimento ou delas fogem repetidamente [...] Denominando-os, consoante as épocas, de ‘vadios’, ‘libertinos’, ‘socialmente inadaptados’, ‘indisciplinados’...” (Delgado, 2018, p. 15).

das políticas sociais e estratégias de atendimento, ainda assim o país têm sofrido impactos frente aos ditames neoliberais que mantém os elevados níveis de desigualdades.

Ainda que o reconhecimento das juventudes como sujeitos de direitos possua uma trajetória recente no cenário internacional, tendo como marco 1985, considerado o Ano Internacional da Juventude pela ONU, posteriormente, no âmbito nacional, possuindo como marco inicial, o ano de 2005, com a aprovação da Política Nacional de Juventude (PNJ), e mais tardiamente, em 2013 sendo aprovado o Estatuto da Juventude (EJUVE), mesmo assim, é preciso destacar que tanto o ECA como o EJUVE devem manter estreita articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, pois a maioria das violações que ocorrem na infância e adolescência incidem também nas trajetórias de vida juvenis, sendo imprescindível a defesa das garantias formais e materiais do que se entende por proteção integral.

Dessa forma, o EJUVE contempla a proteção social das juventudes, apontando para a necessidade da intersectorialidade das políticas estruturais, projetos, programas e ações que visem o desenvolvimento e a autonomia desses segmentos plenos de diversidade, complexidades e peculiaridades. Nessa direção, a Assistência Social possui o imenso desafio de trabalhar com uma população que é caracterizada como “desorganizada”, na ótica dos que “não sabem o que querem”, tomados como “estorvos” da sociedade brasileira e entregues à lógica cruel de subalternização (Couto, 2014).

A Assistência Social como política de seguridade social e os seus trabalhadores sociais que atuam na Proteção Social Básica e Especial precisam constantemente tentar romper com as barreiras conservadoras, as ações burocratizadas e impregnadas de julgamentos, a rotatividade de agentes com contratos precários de emprego e os escassos recursos, que se apresentam numa sociedade que suscita o individualismo, impõe condicionamentos para acesso à proteção e estimula – como grande salvação – a noção do “empreendedor de si mesmo”. A luta pela equitativa distribuição das riquezas socialmente produzidas deve avançar junto com a valorização e o reconhecimento das diferentes formas de vivências, de saberes, de potencialidades, rebatendo a violenta invisibilidade das necessidades das juventudes periféricas e desproteção do Estado às suas famílias.

## CONCLUSÃO

Nota-se na conjuntura atual, que existe um forte parlamento conservador e de discursos ultraneoliberais, surgindo reivindicações políticas que definem o tema da “criminalidade juvenil” e da “negligência familiar” como grandes problemas nacionais a serem combatidos e com máxima repressão. A própria defesa pela redução da maioria penal, desnuda o preconceito histórico contra grupos de classe, raça/etnia e territórios específicos, estereótipos e estigmas que levam à discriminação desenfreada bem como demonstra o intuito de ampliação do uso do direito penal como um mecanismo que aumenta o encarceramento em massa daqueles considerados “indesejáveis”. Isso se soma ao projeto de saneamento da sociedade, radicalizando, cada vez mais, as desigualdades produzidas pela lógica capitalista.

O Estatuto da Juventude dispõe sobre os direitos e as políticas públicas para as/os jovens, no entanto, tais garantias legais permanecem alheias ao cotidiano de diversos sujeitos dessa faixa etária que vivem nas periferias. Com base nas evidências estatísticas pesquisadas no presente texto, refletiu-se que são fundamentais a materialização de estratégias e ações específicas para esse segmento social, podendo preservar assim, o direito à vida, prevenir a violência, garantir necessidades básicas e mínimas, resguardar trajetórias e a segurança de populações jovens negras e que vivem distantes dos centros.

Mesmo depois de muitos anos, após diversas mudanças legais e culturais sobre a importância de ações preventivas e de proteção, ainda é possível notar um expressivo número de jovens sendo privados de seus direitos fundamentais de cidadania, por múltiplos fatores.

A sociedade capitalista, em especial a brasileira, não oferece meios equitativos e justos para o desenvolvimento de todas as pessoas, mas as(os) jovens, sobretudo negras(os), pobres e periféricos(as), de maneira especial têm vivenciado formas de exclusão específicas tais como: são os maiores alvos de homicídios e tráfico de drogas, são os que mais vivenciam a violência policial, são discriminados e encarados com medo pela sociedade em geral, associados como “potencialmente delinquentes”, são hostilizados como “bandidos defendidos pelos Direitos Humanos”, apontados como advindos de “famílias desajustadas”, dentre outros aspectos.

Portanto, é preciso mobilização para denunciar os ditames neoliberais que mantêm os elevados níveis de desigualdades, bem como lançar luz a esse tema nos meios acadêmico-científicos, na rede de proteção que atende essa população estigmatizada, criar espaços de debates, articulações/intersetorialidade, organização política da sociedade civil, trabalhos que envolvam a coletividade por meio da comunidade, cultivando uma consciência crítica e de classe para a mudança social que não apenas reduza, mas elimine essa violência estrutural presente no cotidiano desses sujeitos.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam [et al]. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas.** – Brasília: UNESCO, BID, 2002.

ALORALDO, Vanelise de Paula. **A garantia da convivência familiar e comunitária: desafios postos ao programa de acolhimento familiar na região das Missões.** Dissertação defendida no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. PUCRS: Porto Alegre, 2017.

**ATLAS DA VIOLÊNCIA 2019.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/190605\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2019.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf). Acesso em: mar. 2023.

BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano.** 2.ed. Florianópolis: Insular, 2013. 224p. (Coleção Pátria Grande).

BONONE, Luana. Direitos humanos da juventude. In: CAMBA, Salette Valesan (Org.). **Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos.** Brasília: SDH, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; OEI, Organização dos Estados Ibero - americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura; FLACSO, Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, 2015.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

BRASIL. **Estatuto da Juventude.** Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

BRASIL. **Plano Nacional de Juventude.** Projeto de Lei nº 4.530 de 2004.

COUTO, Berenice Rojas. Protagonismo popular, subalternidade e direito ao trabalho: consensos e dissensos no debate da assistência social. In: PAIVA, Beatriz Augusto

(Org.). **Sistema Único de Assistência Social em perspectiva: direitos, política pública e superexploração**. São Paulo: Veras editora, 2014.

DALLA NORA, Helenice Aparecida Derkoski. Algumas considerações sobre o tema família que incursionam pelo Serviço Social. **Revista Temas Sociais em Expressão**, ano II, v.2, n.2. Frederico Westphalen: URI, maio de 2003.

DELGADO, Paulo; GERSAO, Eliana. O acolhimento de crianças e jovens no novo quadro legal: Novos discursos, novas práticas?. **Revista Análise Social, Lisboa**, n. 226, p. 112-134, mar. 2018. Disponível em: <[http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0003-25732018000100005&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0003-25732018000100005&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 08 jul. 2019.

FEFFERMANN, Marisa. **Vidas arriscadas: o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico**. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. 8.ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

IBGE; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de Indicadores Sociais: Uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; FBSP, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro: IPEA: jun. 2018.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto**. 7.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo, SP: Atlas, 2003.

MARQUES, Edílio Alexandre Borges. Direitos Humanos: para um esboço de uma rota de colisão com a ordem da barbárie. In: FORTI, Valéria; BRITES, Cristina Maria. [Orgs.]. **Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. São Paulo: N-1 edições, 2018.

NETTO, José Paulo. Introdução ao método da teoria social. In: CFESS/ ABEPSS. **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Recife: Ed. Bagaço, 2010.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Necessidades Humanas: Subsídios à crítica dos mínimos sociais**. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

RODRIGUES, Jociene Amâncio de Camargo; PEREIRA, Paulo Celso. Serviço Social e Psicologia no judiciário: a prática do trabalho com famílias. In: BERNARDI, Dayse Cesar Franco [et. al]. (Orgs.) **Infância, juventude e família na justiça: Ações interdisciplinares e soluções compartilhadas na resolução de conflitos**. Campinas: Papel Social, 2012.

SCHERER, Giovane Antonio. **Serviço Social e Arte: Juventudes e Direitos Humanos em cena**. São Paulo: Cortez, 2013.

SCHERER, Giovane Antonio. As juventudes diante da crise estrutural do capital: Reflexões sobre a atual conjuntura brasileira. In: GROSSI, Patrícia Krieger et. al. (Orgs.). **Juventudes, violências e políticas públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2018.

SENADO FEDERAL. Quem são os candidatos a adotante, Revista de audiências públicas do Senado Federal **Em discussão**, Ano 4, n. 15, Brasília: maio de 2013. Disponível em: <https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/adocao/realidade-brasileira-sobre-adocao/pefil-dos-candidatos-a-pais-adotivos.aspx>. Acesso em: 10 mar. 2020.

TRASSI, Maria de Lourdes. **Adolescência Violência: desperdício de vidas**. São Paulo: Cortez, 2006.

VELASCO, Erivã Garcia. Juventudes e políticas públicas de trabalho no Brasil: a qualificação profissional e a tensão entre preferência e individualização. In: SILVA, Maria Ozanira Silva e. [et al.]. (Orgs.). **Políticas públicas de Trabalho e Renda no Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 2012.

VIEIRA, Roberto Átila Amaral. **Juventude em crise: De Sartre a Marcuse**. Rio de Janeiro: Bit Editora, 1970.

#### **Vanelise de Paula Aloraldo**

Assistente Social formada pela Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Mestra e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professora substituta na Universidade Federal do Paraná (UFPR Litoral). Pesquisadora associada ao Grupo de Estudos em Juventudes e Políticas Públicas (GEJUP - UFRGS) e Grupo de pesquisa: "Ensino, Sociedade e Meritocracia - ESMER" (UNIPAMPA/CNPq). Dentre os enfoques de pesquisa e estudo estão as infâncias, adolescências e juventudes em acolhimento familiar e institucional, Direitos Humanos, Políticas Públicas e Violência Estrutural.